



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 931/2018

SÚMULA: CRIA, EXTINGUE E ALTERA CARGOS E ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 496/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 496/2007 - Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº. de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO (A) GERAL DE GABINETE	CC-02
01	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-03
01	SECRETÁRIO(a) DE COMUNICAÇÃO e TRANSPARÊNCIA	CC-02
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO e EXPEDIENTE	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) PROCURADOR (a) JURÍDICO (a)	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e CONTRATOS	CC-03
01	SECRETÁRIO (a) DE TRANSPORTES e HABITAÇÃO	CC-02
01	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	CC-03
01	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO e FROTAS	CC-03
01	SECRETÁRIO (a) DE FINANÇAS e FAZENDA	CC-02
01	DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO e TRIBUTAÇÃO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO e COBRANÇA	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC-03
01	SECRETÁRIO (a) DE AÇÕES PÚBLICAS e DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03
01	DIRETOR (a) DO C.A.C.A	



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA MELHOR IDADE	CC-04
01	SECRETÁRIO(a) DE EDUCAÇÃO e CIDADANIA	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC-03
01	DIRETOR (a) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA CRECHE	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA INFÂNCIA	CC-04
01	SECRETÁRIO DE CULTURA e TURISMO	CC-02
01	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-04
01	SECRETARIO (a) DE ESPORTES e LAZER	CC-02
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER e DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE SAÚDE e PREVENÇÃO	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA FARMÁCIA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS e EDIFICAÇÕES	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS e URBANOS	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO e PAISAGISMO	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INSTALAÇÃO e ILUMINAÇÃO	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE	CC-02
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-04
01	SECRETÁRIO (a) DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL	CC-02
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA e COMÉRCIO	CC-04

Art. 2º - Fica alterada a Tabela "B" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

TABELA "B"	
Cargo de Secretário (a)	
CC-02	Subsidio deverá ser fixado pela Câmara Municipal, conforme Artigo 29, Inciso 5º da CF/88
Cargo de Provimento em Comissão Fixado pelo Prefeito conforme, artigo 62 e incisos da CF/88	
CC-03	R\$ 1.868,32
CC-04	R\$ 1.227,36

Art. 3º - Fica alterada a Tabela "C" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA "C"	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
FG – 01.....	207,86
FG – 02.....	287,38
FG – 03.....	351,60
FG – 04.....	456,26
FG – 05.....	572,41
FG – 06.....	629,68
FG – 07.....	787,10
FG – 08.....	944,53
FG – 09.....	1.101,95
FG – 10.....	1.258,76

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, com a sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº. 876/2017, de 28 de março de 2017.

Edifício Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1663
Data: 31/12/2018
Página 317/318
Código Identificador: 7F4E651C